

Recurso interposto em 26 de janeiro de 2016 — Enercon/IPIUE — Gamesa Eólica (Shades of green)**(Processo T-36/16)**

(2016/C 111/37)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Enercon GmbH (Aurich, Alemanha) (representante: S. Overhage, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (IPIUE)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Gamesa Eólica, SL (Sarriguren, Espanha)**Dados relativos à tramitação no IPIUE***Titular da marca controvertida:* A recorrente*Marca controvertida:* Marca colorida da UE que consiste em diversos tons de verde. Marca da UE n.º 2 346 542*Tramitação no IPIUE:* Processo de declaração de nulidade*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do IPIUE de 28 de outubro de 2015, no processo R 597/2015-2**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— anular a decisão impugnada; e

— condenar o IPIUE nas despesas.

Fundamento invocado

— Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 26 de janeiro de 2016 — Novartis/EUIPO — SK Chemicals (representação de um adesivo)**(Processo T-44/16)**

(2016/C 111/38)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Novartis AG (Basileia, Suíça) (representante: M. Douglas, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* SK Chemicals GmbH (Eschborn, Alemanha)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Titular da marca controvertida:* a recorrente*Marca controvertida:* marca figurativa da União (representação de um adesivo) — registo de uma marca da União n.º 11 293 362

Tramitação no EUIPO: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 27 de novembro de 2015 no processo R 2342/2014-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea e), ponto ii), do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 80.º, n.º 2, do Regulamento n.º 207/2009 e
- Violação do direito a um processo equitativo pela Câmara de Recurso do EUIPO.

Recurso interposto em 1 de fevereiro de 2016 — Alfonso Egüed/IPIUE — Jackson Family Farms (BYRON)

(Processo T-45/16)

(2016/C 111/39)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Nelson Alfonso Egüed (Madrid, Espanha) (representante: N. Fernández Fernández-Pacheco)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (IPIUE)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Jackson Family Farms LLC (Santa Rosa, Estados Unidos)

Dados relativos à tramitação no IHMI

Titular da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: Marca figurativa da UE com o elemento nominativo «BYRON» — Pedido de registo n.º 10 581 619

Tramitação no IHMI: Processo de oposição/Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do IPIUE de 16 de novembro de 2015 no processo R 822/2015-2

Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- conceder provimento ao pedido de registo da marca da UE n.º 10581619 «BYRON» para todos os bens abrangidos nas classes 18, 25 e 33 (sendo a última a classe impugnada no presente processo);
- condenar o interveniente nas despesas do processo.